



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto da contratação: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 500HS, com fornecimento de peças, acessórios de reposição e mão de obra, durante o período de garantia de fábrica da máquina PÁ CARREGADEIRA 935E4 POWERZZ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 500 HS, com fornecimento de peças, acessórios de reposição e mão de obra, durante o período de garantia de fábrica da máquina PÁ CARREGADEIRA 935E4 POWERZZ.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias para entrega do serviço, a contar do recebimento do empenho.

O fiscal para o contrato será o servidor Jociel Ferreira de Oliveira.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto contratado em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art.74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos referidos itens a empresa apresentou carta de exclusividade comprovando a representação comercial exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UN	QTD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	PC	6	074339	ADITIVO RADIADOR SINTETICO VERDE ZZ	575,16
02	UN	1	074512	COPO FILTRO SEPARADOR DIESEL C/ FURO SENSO	125,80
03	UN	3	037611	ESTOPA COMUM PACOTE	14,25
04	PC	1	075310	FILTRO AR CONDICIONADO MAQUINAS POWERZZ	417,50
05	PC	1	059725	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL VOLKS CONSTEL	199,18
06	PC	1	058803	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DAGUA	183,14
07	PC	1	058300	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	122,99
08	UN	1	062625	FILTRO SEPARADOR CUMMINS QSB 6.7	742,02
09	PC	1	070551	KIT AR EXTERNO/INTERNO 935/936/937	984,27
10	LT	4	055384	OLEO DIESEL S-10	28,92
11	LI	20	045428	OLEO POWER MX 15W40 (A GRANEL)	670,00
12	UN	5	065319	PANO RETALHO COSTURADO	9,35
13	UN	1	048576	TRATAMENTO ANTI BACTERIANO A550 1 L.	324,66
14		490	002266	BA- DESLOCAMENTO SOCORRO	1.421,00
15		8	002542	M.O. DESLOCAMENTO MECANICO	1.144,80
16		5	002543	M.O. REVISAO 500 HORAS	1.001,70
				TOTAL	R\$ 7.964,74

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa fornecedora de peças para máquinas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração, o Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Por se tratar de aquisição de material de representante exclusivo, conforme Art.74, inciso I, § 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.964,74 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para revisão de 500hs da máquina.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na presente revisão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) análise de possíveis impactos ambientais;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Palmares do Sul, 02 de setembro de 2024.

Luciano Gil dos Santos

Diretor de Logística de Máquinas e Equipamentos

João Avila de Aguiar

Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos